

DECRETO N. 029/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES SOBRE O M<sup>3</sup> DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei n. 465/2001 e de acordo com a Lei n. 452/2000:

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores sobre o m<sup>3</sup> de água no nosso Município, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal n. 546/2002, conforme tabela a seguir:

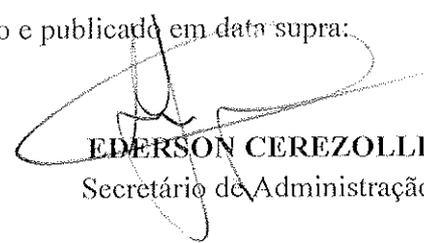
FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	PREÇO	EXCEDENTE
0	1	R\$ 4,95	R\$ 4,95
2	5	R\$ 4,95	R\$ 4,95
6	10	R\$ 5,20	R\$ 5,20
11	15	R\$ 5,60	R\$ 5,60
16	20	R\$ 5,90	R\$ 5,90
21	30	R\$ 6,25	R\$ 6,25
31	99999999	R\$ 6,60	R\$ 6,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de janeiro de 2020.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
EDERSON CERIZOLLI  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC: Decreto 029/2020	
DATA: 28/01/2020	
EDIÇÃO N.º 3040	
A. sinaterra	